

**EDITAL N.º 10/2018**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



**===== ALCIDES JOSÉ DE SOUSA SARMENTO, Presidente da Assembleia Municipal do Município de Moimenta da Beira, torna público, de harmonia com o artigo 56.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações de eficácia externa proferidas na sessão ordinária do Órgão Deliberativo, realizada em 28 de novembro de 2018: -----**

**----- Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Considerado apreciado. -----**

**----- Aprovação do Regulamento Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Moimenta da Beira. -----**

**----- Deliberado por unanimidade, APROVAR o Regulamento Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Moimenta da Beira. -----**

**----- Informação do Auditor Externo – 1.º Semestre de 2018 – alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro – Tomou conhecimento -----**

**----- Participação Variável no IRS – Percentagem a aplicar em 2019 – alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013/de 03 de setembro. -----**

**----- Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e cinco votos a favor, uma abstenção e cinco votos contra, APROVAR a Participação Variável no IRS de 5%. -----**

**----- IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa a aplicar em 2018 – alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

**----- Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e dois votos a favor, três abstenções e seis votos contra, APROVAR a taxa do IMI em 0,375% para os prédios urbanos avaliados, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo, ou do agregado familiar, que tenha dependentes a seu cargo, prevista no artigo 112.º e 112.º - A, do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), aditado pela Lei n.º 7- A/2016, de 30 de março. -----**



----- **Taxa Municipal de Direito de Passagem – Fixação da taxa a aplicar em 2019 – alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- Deliberado por unanimidade, APROVAR a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. -----

----- **DERRAMA – Autorização do lançamento e fixação das condições - alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.** -----

----- Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e quatro votos a favor, quatro abstenções e três votos contra, APROVAR a proposta de lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre rendimento de pessoas coletivas (IRC) no limite máximo de 1%, para as empresas com um volume de negócios superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), assim como isentar de tributação as empresas que tenham um volume de negócios igual ou inferior àquele montante. -----

----- **Autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2018, até ao montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), nos termos dos artigos 49.º e 50.º, da Lei n.º73/2013, de 03 de setembro.** -----

----- Deliberado por unanimidade, APROVAR a contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2019. -----

----- **Apreciação, Discussão e Votação da Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, e respetivo Mapa de Pessoal, nos termos do disposto da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e um votos a favor e seis votos contra, APROVAR: -----

1 - O orçamento e grandes opções do plano para o ano de 2019, que inclui o plano plurianual de investimentos e plano de atividades municipal, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal; -----

2 – O Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal; -----

3 - A autorização genérica para a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal entidades intermunicipais e de acordos de execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesias, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal; -----

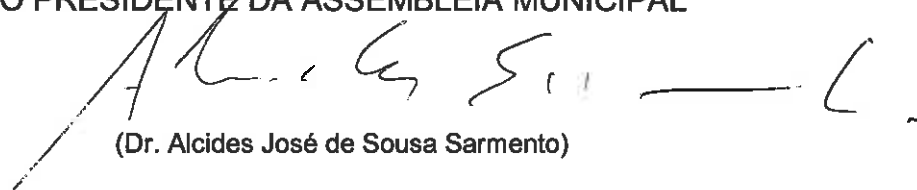


4 – A autorização prévia e genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal.-----

---- Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no Portal do Município em [www.cm-moimenta.pt](http://www.cm-moimenta.pt). =====

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, 30 DE NOVEMBRO 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Dr. Alcides José de Sousa Sarmento)

